



MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA-EXECUTIVA

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2021,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO
MINISTÉRIO DA CIDADANIA, POR INTERMÉDIO DA
SECRETARIA-EXECUTIVA E A EMPRESA DE TECNOLOGIA E
INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA - DATAPREV S.A.**

A **UNIÃO**, por meio do **MINISTÉRIO DA CIDADANIA**, por intermédio da **SECRETARIA-EXECUTIVA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.756.246/0004-54, com sede no Bloco "A", Esplanada dos Ministérios, Brasília-DF, representada pelo Secretário-Executivo, o senhor **LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO**, portador da matrícula funcional SIAPE [REDAZIDO] nomeado pelo Decreto da Presidência da República de 24 de março de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 25 de março de 2021, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA – DATAPREV S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 42.422.253/0001-01, estabelecida no Setor de Autarquias Sul, Quadra 01, Blocos E/F - Brasília/DF, CEP 70.070-935, em conformidade com o Estatuto da empresa, neste ato representada por seu Presidente, o senhor **GUSTAVO HENRIQUE RIGODANZO CANUTO**, portador da Cédula de Identidade nº [REDAZIDO] inscrito no CPF/MF sob o [REDAZIDO] e por seu Diretor de Relacionamento e Negócios, o senhor **ALAN DO NASCIMENTO SANTOS**, portador da Cédula de Identidade [REDAZIDO] inscrito no CPF/MF sob o [REDAZIDO] doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar entre si o presente Termo Aditivo, de acordo com a minuta examinada e aprovada pela Consultoria Jurídica por meio do Parecer nº 00004/2022/CONJUR-MC/CGU/AGU, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observando o que consta nos autos do Processo nº **71000.046134/2021-58**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1.1. **PRORROGAR** a vigência do Contrato Administrativo nº 09/2021 por mais seis meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 15/01/2022 a 14/07/2022, nos termos dos arts. 14 e 16 da Lei nº 14.217, de 13 de outubro de 2021, mediante negociação de preços;

1.1.2. **SUPRIMIR** 25,77% do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 6.008.970,12 (seis milhões, oito mil novecentos e setenta reais e doze centavos), nos termos do artigo 13 da Lei nº 14.217, de 13 de outubro de 2021;

1.1.3. **ALTERAR** a Cláusula Terceira – Do Preço, em função da alteração quantitativa;

1.1.4. **ALTERAR** a periodicidade de faturamento dos serviços remanescentes no contrato, que passam à métrica "sob demanda";

1.1.5. O Contrato nº 09/2021 poderá ser unilateralmente encerrado por interesse da **CONTRATANTE**, a qualquer tempo mediante comunicação por escrito à contratada.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1. Por meio do presente Termo Aditivo, a vigência do Contrato nº 09/2021 fica prorrogada por mais seis meses, a partir do dia 15 de janeiro de 2022 até o dia 14 de julho de 2022.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor da contratação perfaz o total de R\$ 21.383.985,90 (vinte e um milhões, trezentos e oitenta e três mil novecentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos), conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	PERIODICIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

1	Serviço de Concessão/Elegibilidade: Serviços relacionados aos processos de reconhecimento e concessão de direito ao auxílio emergencial	Mensalidade/sob demanda	Mensal	0	R\$ 1.058.524,16	0
1.1	Serviço de Concessão/Elegibilidade (Reconhecimento de Direito) – fixo	Mensalidade	Mensal	0	R\$ 202.401,86	-
1.2	Serviço de Concessão/Elegibilidade (Reconhecimento de Direito) – sob demanda	Sob demanda	Sob demanda	0	R\$ 856.122,30	-
2	Serviço de Concessão/Elegibilidade Residual: Serviços relacionados aos processos de reconhecimento e concessão de direito ao auxílio emergencial. (Decorrentes de ações judiciais e procedimentos administrativos)	Sob demanda	Sob demanda	6	R\$ 1.065.216,52	R\$ 6.391.299,12
2.1	Serviço de Concessão/Elegibilidade Residual - Auxílio Emergencial	Sob demanda	Sob demanda	6	R\$ 284.288,98	-
2.2	Serviço de Concessão/Elegibilidade Residual - Auxílio Emergencial Residual	Sob demanda	Sob demanda	6	R\$ 298.527,76	-
2.3	Serviço de Concessão/Elegibilidade Residual - Auxílio Emergencial 2021	Sob demanda	Sob demanda	6	R\$ 482.399,78	-
3	Serviço de Manutenção do benefício: Serviços relacionados ao ciclo de vida do benefício, como bloqueios, desbloqueios, suspensões, reversões de suspensões dos benefícios, alterações, cancelamentos, atualizações e reavaliações.	Mensalidade	Sob demanda	6	R\$ 635.917,62	R\$ 3.815.505,72
4	Serviço de Controle de pagamento: Serviços relacionados ao crédito dos valores dos benefícios como a verificação de condições, montagem de folha de pagamento, comunicação com instituições bancárias, contraordens, conciliações, emissão e reemissão de parcelas.	Mensalidade	Sob demanda	6	R\$ 461.321,22	R\$ 2.767.927,32
5	Serviço de Elaboração de análises e relatórios	Sob demanda	Sob demanda	6	R\$ 616.464,53	R\$ 3.698.787,18

	personalizados sobre o auxílio emergencial e envio de dados a órgãos previamente autorizados pelo Ministério					
6	Serviço de consulta, acompanhamento e gestão: Envolve todos os serviços relacionados as informações de gestão e acesso do cidadão a consultas. Além das funcionalidades de contestação judicial e extrajudicial	Mensalidade	Sob demanda	6	R\$ 785.077,76	R\$ 4.710.466,56
7	Serviço de monitoramento: Controle de riscos, identificação e tratamento de fraudes no auxílio emergencial financeiro	Mensalidade	Mensal	0	R\$ 443.718,37	0
	VALOR TOTAL	-	-	-	R\$ 5.066.240,18	R\$ 21.383.985,90

3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 550005

Funcional Programática: 08.122.5029.6414.0001

Programa de Trabalho: 174585

Fonte: 0153

Natureza da Despesa: 33.90.40

PI: M6414405001

SB: 21

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA ASSINATURA ELETRÔNICA E/OU DIGITAL**

5.1. O presente instrumento será firmado através de assinatura eletrônica e/ou digital, certificada pelo Sistema Eletrônico de Informações do Ministério da Cidadania, garantida a eficácia das Cláusulas.

5.2. Em conformidade com o disposto § 2º do art. 10 da MPV 2.200/01, a assinatura deste termo pelo representante oficial da contratada, pressupõem declarada, de forma inequívoca, a sua a sua concordância, bem como o reconhecimento de validade e aceite do presente documento.

5.3. A sua autenticidade poderá, a qualquer tempo, ser atestada seguindo os procedimentos impressos na nota de rodapé, não podendo, desta forma, as partes se oporem a sua utilização.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. **A CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do que dispõe o art. 61, Parágrafo único da Lei 8.666/93.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições pactuadas no Contrato original, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado digitalmente pelas partes contratantes.

LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO

Ministério da Cidadania

CONTRATANTE

GUSTAVO HENRIQUE RIGODANZO CANUTO

Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência – DATAPREV S.A.

ALAN DO NASCIMENTO SANTOS

Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência – DATAPREV S.A.

TESTEMUNHAS:

NOME: Lilian de Ascensão Guedes

NOME: Ana Camila Miranda Elleres



Documento assinado eletronicamente por **ALAN DO NASCIMENTO SANTOS, Usuário Externo**, em 14/01/2022, às 17:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO HENRIQUE RIGODANZO CANUTO, Usuário Externo**, em 14/01/2022, às 19:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antonio Galvão da Silva Gordo Filho, Secretário(a) - Executivo(a)**, em 14/01/2022, às 20:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Ana Camila Miranda Elleres, Testemunha**, em 17/01/2022, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificado

EXTRATO DE COMPROMISSO

Espécie: Termo de Compromisso; Partes: Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa e a Bolsista Nathalia Volpi e Silva; Objeto: convênio de conjugação de esforços para incentivar o desenvolvimento da pesquisa tecnológica mediante apoio a bolsistas incorporados a programa de iniciação científica, extensão e pós graduação do CNPq (SAIC 10200.16/0065-2); Modalidade Licitação: não aplicável; Crédito da Despesa: não aplicável; Fonte de Recursos: não aplicável; Valor Global: não aplicável; Data de assinatura: 17/01/2022; Vigência: até 30/06/2022; Signatários: Alexandre Lima Nepomuceno - Chefe Geral da Embrapa Soja e Nathalia Volpi e Silva- bolsista CNPq.

EXTRATO DE COMPROMISSO

Espécie: Termo de Compromisso; Partes: Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa e a Bolsista Luísa Caroline Ferraz Helene; Objeto: convênio de conjugação de esforços para incentivar o desenvolvimento da pesquisa tecnológica mediante apoio a bolsistas incorporados a programa de iniciação científica, extensão e pós graduação do CNPq (SAIC 10200.16/0065-2); Modalidade Licitação: não aplicável; Crédito da Despesa: não aplicável; Fonte de Recursos: não aplicável; Valor Global: não aplicável; Data de assinatura: 01/01/2022; Vigência: até 31/08/2022; Signatários: Alexandre Lima Nepomuceno - Chefe Geral da Embrapa Soja e Luísa Caroline Ferraz Helene - bolsista CNPq.

EXTRATO DE COMPROMISSO

Espécie: Termo de Compromisso; Partes: Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa e a Bolsista Jéssika Angelotti Mendonça; Objeto: convênio de conjugação de esforços para incentivar o desenvolvimento da pesquisa tecnológica mediante apoio a bolsistas incorporados a programa de iniciação científica, extensão e pós graduação do CNPq (SAIC 10200.16/0065-2); Modalidade Licitação: não aplicável; Crédito da Despesa: não aplicável; Fonte de Recursos: não aplicável; Valor Global: não aplicável; Data de assinatura: 17/01/2022; Vigência: até 30/06/2022; Signatários: Alexandre Lima Nepomuceno - Chefe Geral da Embrapa Soja e Jéssika Angelotti Mendonça - bolsista CNPq.

EXTRATO DE COMPROMISSO

Espécie: Termo de Compromisso; Partes: Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa e o Bolsista Paulo Henrique Ayres Dias; Objeto: apoio de infraestrutura ao programa de iniciação científica do CNPq (SAIC 10200.16/0065-2); Modalidade Licitação: não aplicável; Crédito da Despesa: não aplicável; Fonte de Recursos: não aplicável; Valor Global: não aplicável; Data de assinatura: 01/01/2022; Vigência: até 31/08/2022; Signatários: Alexandre Lima Nepomuceno - Chefe Geral da Embrapa Soja e de Paulo Henrique Ayres Dias - bolsista CNPq.

EXTRATO DE COMPROMISSO

Espécie: Termo de Distrato; Partes: Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa e o Bolsista João Pedro Jamal da Silva Alda; Objeto: apoio de infraestrutura ao programa de iniciação científica do CNPq (SAIC 10200.16/0065-2); Modalidade Licitação: não aplicável; Crédito da Despesa: não aplicável; Fonte de Recursos: não aplicável; Valor Global: não aplicável; Data de assinatura: 31/12/2021; Signatários: Alexandre Lima Nepomuceno - Chefe Geral da Embrapa Soja e de João Pedro Jamal da Silva Alda - bolsista CNPq.

EXTRATO DE COMPROMISSO

Espécie: Termo de Compromisso; Partes: Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa e a Bolsista Isabela Roggia; Objeto: acordo geral de parceria para apoio de pesquisa científica e tecnológica agropecuária, transferência de tecnologia e inovação celebrado entre a Embrapa e a Fundação Arthur Bernardes - FUNARBE (Fundação de Apoio) (SAIC 10200.19/0051-9); Modalidade Licitação: não aplicável; Crédito da Despesa: não aplicável; Fonte de Recursos: não aplicável; Valor Global: não aplicável; Data de assinatura: 12/01/2022; Vigência: até 15/12/2022; Signatários: Alexandre Lima Nepomuceno - Chefe Geral da Embrapa Soja e Isabel Roggia - bolsista FUNARBE.

EMBRAPA ALIMENTOS E TERRITÓRIOS

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Espécie: Convênio SAIC nº 24500.21/0018-2; Processo nº 21173.000925/2021-81. Objeto: Acordo de Cooperação Técnica entre a Embrapa Alimentos e Territórios (CNPJ 00.348.003/0025-98) e a Universidade Federal Rural de Pernambuco para a execução de ações de pesquisa, desenvolvimento e inovação, de interesse mútuo, relacionadas à identificação do teor de carotenóides e folatos em polpa e flores de abóboras enriquecidas, visando oferecer alternativa de alimento popular valorado nutricional e economicamente para o Estado de Pernambuco. Acordo sem ônus. Vigência: 20/12/2021 à 20/12/2023; Assinatura: 20/12/2021.

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS S/A

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2022

A CEASAMINAS comunica, por intermédio do seu Diretor-Presidente abaixo assinado, que está promovendo licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, a ser realizada no dia 02/02/2022, às 09h30min, para a concessão de uso de uma área de 32,00 m², correspondente à Sala 420, localizada no Edifício Minasbolsa, Entrepósito da CEASAMINAS em Contagem/MG, destinada, exclusivamente, à implantação e operacionalização de comércio das seguintes atividades: comércio varejista de materiais e suplementos para informática, telefonia, software, aplicativos e similares, inclusive assistência técnica e assessoramento; prestação de serviços de consultoria, representação comercial, administração e contabilidade; serviços de estética, salão de beleza, cabeleireiro e barbearia e correlatos; advocacia, agenciamento de viagens, turismo e transportes; atividades relacionadas a medicina, odontologia e veterinária; prestação de serviços factoring. O Edital estará disponível no endereço eletrônico: www.ceasaminas.com.br e www.licitacoes-e.com.br.

Contagem-MG, 18 de janeiro de 2022.
LUCIANO JOSÉ DE OLIVEIRA

Ministério da Cidadania

GABINETE DO MINISTRO

EXTRATO DE TERMO DE USO

ESPÉCIE: TERMO DE USO DO CADASTRO ÚNICO, Nº PROCESSO: 71000.086788/2021-14, PARTÍCIPE: SECRETARIA NACIONAL DO CADASTRO ÚNICO DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA E AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL. OBJETO: ESTABELECE AS REGRAS QUE REGULAM A UTILIZAÇÃO DOS DADOS IDENTIFICADOS DO CADASTRO ÚNICO PELA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA EXCLUSIVAMENTE PARA FINS DE GESTÃO DA TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA. FUNDAMENTO LEGAL: PORTARIA MDS Nº 501, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2011. DATA DA ASSINATURA: 30 DE NOVEMBRO DE 2021. SIGNATÁRIOS: ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA, DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DA ENERGIA ELÉTRICA E JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO, MINISTRO DE ESTADO DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA.

SECRETARIA EXECUTIVA

SECRETARIA DE GESTÃO DE FUNDOS E TRANSFERÊNCIAS
DIRETORIA DE TRANSFERÊNCIAS DO ESPORTE E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 21/2022

O Ministério da Cidadania, por meio da Diretoria de Transferências do Esporte e do Desenvolvimento Social da Secretaria de Gestão de Fundos e Transferências, no uso de suas atribuições e, em cumprimento ao disposto nos Parágrafos 3º e 4º do art. 26 da Lei nº 9.784, de 29/01/1999, e na alínea "b" do §1º, art. 10 da IN/TCU/Nº 71, de 28/11/2012 e suas alterações, resolve notificar, publicamente, o interessado abaixo relacionado, ante a impossibilidade de notificação, por via postal, no endereço que consta nos autos, para informá-lo sobre a inscrição do seu nome no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN), em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.522/2002 e no art. 3º da Decisão Normativa TCU 126/2013, em virtude de condenação no julgamento da Tomada de Contas Especial relativa à prestação de contas do Convênio 036/2009, por meio do ACÓRDÃO Nº 5113/2021 - TCU - 2ª Câmara, Processo TC 002.515/2020-2.

Interessado	CPF	Nº do Processo	Ofício Citatório
ALTAIR CARDOSO RITTES	210.760.730-34	71000.026724/2021-64	Ofício 85/2021/SE/SGFT/DTEDS-TCE/MC nº

JOHN KENNEDY FÉRRER LIMA
Diretor da Diretoria de Transferências do Esporte e do Desenvolvimento Social

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Fomento Nº 913606/2021 Nº Processo: 71000.014899/2021-29. Publicado no D.O.U de 17/11/2021, Seção 3, Página 09 onde se lê: "CNPJ nº 28.857.698/0001-05 e Num Empenho: 2021NE003597, leia-se: CNPJ nº 28.857.694/0001-05 e Num Empenho: 2021NE003567.

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Fomento Nº 910477/2021 Nº Processo: 71000.039259/2021-21. Publicado no D.O.U de 08/12/2021, Seção 3, Página 13 onde se lê: "Valor Total: R\$ 259.800,00, leia-se: Valor Total: R\$ 259.800,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2021 - R\$ 250.000,00, Valor de contrapartida R\$ 9.800,00".

DIRETORIA-EXECUTIVA DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº. 888080/2019 - CONCEDENTE: MINISTÉRIO DA CIDADANIA - CNPJ nº. 05.526.783/0001-65. CONVENIENTE: Município de Araguari/MG - CNPJ 16.829.640/0001-49. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Alteração da Clausula Sexta do valor total do Convênio e da Contrapartida. O valor total do Convênio 888080/2019 será de R\$ 139.580,00 com a contrapartida de R\$ 17.580,00. PARTÍCIPES: MINISTÉRIO DA CIDADANIA - CNPJ nº. 05.526.783/0001-65 Município de Araguari/MG - CNPJ 16.829.640/0001-49- PROCESSO: 71000.061503/2019-18. DATA DE ASSINATURA 17/01/2022

SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 550005 - C.G.L.C./ MC

Número do Contrato: 9/2021.
Nº Processo: 71000.046134/2021-58.
Dispensa. Nº 15/2021. Contratante: MINISTÉRIO DA CIDADANIA. Contratado: 42.422.253/0001-01 - EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA - DATAPREV. Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato Administrativo nº 09/2021 por mais seis meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 15/01/2022 a 14/07/2022, nos termos dos arts. 14 e 16 da Lei nº 14.217, de 13 de outubro de 2021, mediante negociação de preços; Suprimir 25,77% do valor inicial atualizado do Contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 6.008.970,12 (seis milhões, oito mil novecentos e setenta reais e doze centavos), nos termos do artigo 13 da Lei nº 14.217, de 13 de outubro de 2021; Alterar a Cláusula Terceira - Do Preço, em função da alteração quantitativa; Alterar a periodicidade de faturamento dos serviços remanescentes no Contrato, que passam à métrica "sob demanda"; O Contrato nº 09/2021 poderá ser unilateralmente encerrado por interesse da Contratante, a qualquer tempo mediante comunicação por escrito à Contratada. Vigência: 15/01/2022 a 14/07/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 21.383.985,90. Data de Assinatura: 14/01/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 14/01/2022).

SECRETARIA ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SECRETARIA NACIONAL DE RENDA DE CIDADANIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 550007 - SENARC/MC

Número do Contrato: 2/2021.
Nº Processo: 71000.040046/2021-42.
Inexigibilidade. Nº 2/2021. Contratante: SECRETARIA NACIONAL DE RENDA E CIDADANIA. Contratado: 00.360.305/0001-04 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL. Objeto: O terceiro termo aditivo tem por objetivo alterar, qualitativa e quantitativamente, o contrato administrativo nº 02/2021, nos termos do art. 65, inciso I, alíneas 'a' e 'b', da lei nº 8.666, de 1993, para ajustá-lo à expansão do programa auxílio Brasil e prorrogação do benefício extraordinário, conforme prevê o decreto nº 10.919, de 29 de dezembro de 2021.. Vigência: 01/08/2021 a 30/04/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.672.396.616,22. Data de Assinatura: 17/01/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 17/01/2022).

SECRETARIA NACIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E PRODUTIVA

EXTRATOS DE ADESAO

TERMO DE ADESAO AO PROGRAMA ALIMENTA BRASIL
PREFERÊNCIA: Processo 71000.063086/2021-62 no qual o Município de Santana/AP manifesta interesse na Adesão ao Programa Alimenta Brasil.
INSTRUMENTO: Termo de Adesão nº 050/2022
OBJETO: Adesão do Município ao Programa Alimenta Brasil, conforme previsto no artigo 37 da Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021, a fim de cooperar, no âmbito de seu território, para a execução do Programa.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a partir da data de publicação, prorrogável automaticamente por igual período desde que não haja manifestação contrária das partes do extrato no Diário Oficial da União.
DATA DE ASSINATURA: 18/01/2022.

